



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Tel.: (31)3348-2184/2185



Ofício nº: 12004/2023

Processo: 747379

Belo Horizonte, 07 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcílio Barenco Correa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Senhor Procurador,

Cientifico V. Ex.^a da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 14/06/2023, que reconheceu a ocorrência da prescrição da pretensão ressarcitória do Tribunal, com o objetivo de avaliar o acionamento do Ministério Público Estadual para adoção das medidas legais no âmbito de sua competência, nos termos do art. 32, VI, da Lei Complementar estadual n. 102/2008, uma vez que a unidade técnica apurou dano ao erário no montante atualizado, conforme fator de atualização do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de R\$186.260,84 (cento e oitenta e seis mil duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora